MURAL PMX
ENTRADA 25/08/05
SAÍDA 09/09/05
24/08/05

LEI 738, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO OS EQUIPAMENTOS, QUE DESCREVE.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação os seguintes equipamentos:

1) 01 (um) Microcomputador com vídeo, teclado e mouse;
2) 01 (uma) Impressora matricial;
3) 01 (um) Estabilizador eletrônico de tensão.

Art. 2º- Os bens acima mencionados, recebidos em doação, serão destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de Agosto de 2005.

Edson Pedroso Machado.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.